

4 — Local de trabalho: no Hospital de São Marcos — Braga.

5 — Conteúdo funcional: o constante do Mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 141/2001, de 24 de Abril.

7 — Remuneração e condições de trabalho: a correspondente à respectiva categoria e carreira, nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

8.2 — Requisitos especiais: poderão candidatar-se ao concurso funcionários que, ao termo da apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos enunciados na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom).

9 — Método de selecção: o método a utilizar é o de avaliação curricular e entrevista de selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São Marcos, de Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

11 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e a natureza do vínculo;

c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o *Diário da República*, onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração do serviço onde se encontra vinculado na qual conste a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;

b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A publicitação das listas dos candidatos admitidos e de classificação final será feita de acordo com o previsto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A constituição do Júri é a seguinte: (Todos do Hospital de São Marcos — Braga):

Presidente: Dr. Hugo João Felgueiras Antas, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Dr.ª Estela Renata Mouta Ferreira, técnica superior de 2.ª classe;  
José Alberto de Campos Leite, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Nuno Manuel Ferreira Rodrigues, chefe de secção;  
José Baptista Amorim da Mota Vieira, chefe de secção.

15.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

### Aviso n.º 29166/2008

#### Concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 7 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 16 lugares na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — A abertura do presente concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a oferta com o código P20086196, com vista à selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções. Apesar da existência de candidatos oficiosos pela GERAP, os mesmos não ficaram aprovados após a aplicação dos critérios de selecção e, consequentemente, não ficaram seleccionados para o reinício de funções, tendo o procedimento sido fechado, sem preenchimento de vagas.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos — Braga.

5 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 141/2001, de 24 de Abril.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente à respectiva categoria e carreira, nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos gerais — será escrita, terá a duração de uma hora e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, particularmente nas áreas da língua portuguesa e da matemática, e ainda conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita à saúde, higiene e meio ambiente.

9.2 — Prova de conhecimentos específicos — será escrita e terá a duração de uma hora e trinta minutos e incidirá sobre os temas constantes do despacho do director-geral da Administração Pública n.º 13 381/99, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

9.3 — As provas de conhecimentos a que se referem as alíneas a) e b), são eliminatórias de *per se*, desde que os candidatos não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores em cada uma delas.

9.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, sendo valorizada de 0 a 20 valores.

9.5 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Do local, data e hora da realização das provas de conhecimentos e entrevista profissional de selecção serão os candidatos notificados, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4 dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, de Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e a natureza do vínculo;

c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o *Diário da República*, onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

b) Declaração do serviço onde se encontra vinculado na qual conste a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A publicitação das listas dos candidatos admitidos e de classificação final será feita de acordo com o previsto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos — Braga):

Presidente — Dr. Hugo João Felgueiras Antas, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Nuno Manuel Ferreira Rodrigues, chefe de secção;

José Baptista Amorim da Mota Vieira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Etelvina Maria Fernandes Lourenço, assistente administrativo especialista;

José Alberto de Campos Leite, chefe de secção.

16.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

#### Aviso n.º 29167/2008

##### Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do Conselho de administração de 7 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 15 lugares na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota de 11 lugares destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de São Marcos, constante da Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho e outra quota de quatro lugares para funcionários de outros organismos.

2 — A abertura do presente concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a oferta com o código P20086136, com vista à selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções. Apesar da existência de uma candidata oficiosa pela GERAP, a mesma não ficou aprovada após a aplicação dos critérios de selecção e, conseqüentemente, não ficou seleccionada para o reinício de funções, tendo o procedimento sido fechado, sem preenchimento de vagas.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos — Braga.

5 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 141/2001, de 24 de Abril.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente à respectiva categoria e carreira, nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso funcionários que, ao termo da apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos enunciados na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*).

9 — Método de selecção — o método a utilizar é o de avaliação curricular e entrevista de selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4 dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, de Braga, entregue pesso-